



Câmara

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 804/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei::

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 17.738.559/0001-16, situada à Rua 21 de setembro, Setor 02, Campo Novo de Rondônia/RO, para fins de ações de serviços educacionais de nível superior, capacitação e formação profissional, tais como estágio em áreas afins.


Parágrafo Único - A entidade prestará contas, mensalmente, à Controladoria Geral do Município até 60 (sessenta) dias após recebimento do valor.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, autorizado a repassar recursos de ordem financeira e materiais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 28/05/18
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Sidney Alves Vieira
Auxiliar Administrativo

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 28/05/2018
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.


Nayane Brito de Oliveira
Chefe Div de Apoio Gab.
do Prefeito

Port. 036/2018/GAB/PMCNR

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

